

PUBLICIDADE LEGAL

PANASER S.A. BENEFICIAMENTO DE AÇOS

CNPJ Nº 15.511.094/0001-30 • NIRE 43300054047

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31/07/2025

ATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025, às 11:00h (onze horas) na sede social da Companhia, na cidade de Farrowpilha, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada RST 453, nº 6605, Km 114-962, Bairro Lina Vicentina, CEP 95.170-011. **QUORUM:** Presentes acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Rinaldi Maselli - Presidente; Luciana Malinowski Meira - Secretária. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, face à presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, nos termos do artigo do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/1976. **ORDEM DO DIA:** i) Ratificar a nomeação e contratação da TRÍPLICE AUDITORIA (TRÍPLICE), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da PANASER S.A. BENEFICIAMENTO DE AÇOS (PANASER) a ser incorporado ao patrimônio da PANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A. (PANATLÂNTICA TUBOS); ii) Examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo Patrimonial elaborado pela TRÍPLICE; iii) Examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da PANASER pela PANATLÂNTICA TUBOS, bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da PANASER pela PANATLÂNTICA TUBOS, acompanhado dos documentos pertinentes; iv) Deliberar sobre a proposta de incorporação da PANASER pela PANATLÂNTICA TUBOS (Incorporação); v) Autorizar a administração a realizar todos os atos necessários à efetivação da incorporação; e vi) Declarar Extinta a PANASER. **DELIBERAÇÕES:** Foram deliberadas e aprovadas por unanimidade dos presentes, além da lavratura a presente ata sob a forma sumária e da publicação da presente ata com omissão da assinatura dos acionistas, conforme autoriza o art. 130, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, as seguintes matérias constantes na Ata: i) A nomeação dos acionistas presentes: (i) Ratificação da nomeação e contratação da TRÍPLICE AUDITORIA (TRÍPLICE), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da PANASER a ser incorporado ao patrimônio da sua controladora, PANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RST 453, Km 80, nº 32973, Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 95.042-190, inscrita no CNPJ sob o nº 03.684.007/0001-68, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43.3.00569-88 ("PANATLÂNTICA TUBOS") (Laudo Patrimonial); (ii) Aprovado, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Laudo de Avaliação do patrimônio da PANASER, a valor contábil, com base nas suas demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2025, a ser incorporado ao patrimônio da PANATLÂNTICA TUBOS, conforme consta no Anexo I desta Ata; (iii) Aprovados os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação da PANASER pela PANATLÂNTICA TUBOS, bem como de todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da PANASER pela PANATLÂNTICA TUBOS. Tanto o Protocolo e Justificação da Incorporação como o Laudo de Avaliação ora aprovados, encontram-se transcritos nos Anexos A e B desta ata, constituídos por um único documento: (iv) Aprovada a incorporação da PANASER pela PANATLÂNTICA TUBOS, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2025, nos termos do Protocolo e Justificação, com versão da integralidade do seu patrimônio à PANATLÂNTICA TUBOS, que a sucederá a título universal, a partir de 1º/08/2025, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a PANASER será extinta, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. (v) Fica autorizado o administrador da Companhia a realizar todos os atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação, inclusive aqueles referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes; (vi) Em decorrência das deliberações acima, foi declarado expressamente incorporado o patrimônio líquido contábil da PANASER à PANATLÂNTICA TUBOS, cabendo a esta, como sucessora, promover todos os atos legais a decorrer da operação, sendo expressamente extinta a Companhia. **ENCERRAMENTO:** A Ata foi lavrada e assinada, lida e declarada encerrada. Lida e declarada encerrada a Ata e colhidas as assinaturas dos acionistas presentes. **ASSINATURAS:** Farrowpilha/RS, 31 de julho de 2025. Presidente: Rinaldi Maselli; Secretária: Luciana Malinowski Meira. Acionista: Panatlântica Indústria e Comércio de Tubos S.A., por Valdecir Bersaghi e Reinaldo Rech Filho - Diretores. **CERTIDÃO:** Declaramos ser a presente ata cópia fiel daquela lavrada no livro próprio. Farrowpilha/RS, 31 de julho de 2025. Rinaldi Maselli - Presidente, Luciana Malinowski Meira - Secretária. Visto: Dra. Luciana Malinowski Meira - OAB - RS: 57.335. **JUCISRS:** Certificado registro sob o nº 11211202 em 25/08/2025 da Empresa PANASER S A - BENEFICIAMENTO DE AÇOS, CNPJ 1551094000130 e protocolo 252948033 - 18/08/2025. Autenticação: 52CEA94EB71C97675FD316F5832FB0531FC48C2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o link: <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/294.803-3 e o código de segurança jwRm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. 

Jornal do Comércio

CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS E INFORMAÇÕES DE QUALIDADE

DIRETO NO WHATSAPP



Escaneie
o **QRCode**
e acesse o
canal do JC



PUBLICIDADE LEGAL

PANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A.

CNPJ Nº 03.684.007/0001-68 • NIRE 43300056988
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31/07/2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias da mês de julho de 2025, às 12h30min (doze horas e trinta minutos) na sede social da Companhia, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RST 453, Km 80, nº 32973, Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 95.042-190. **QUORUM:** Presentes acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Rinaldi Maselli - Presidente; Luciana Malinowski Meira - Secretária. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, face à presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, nos termos da artigo do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/1976. **ORDEM DO DIA:** i) Ratificar a nomeação e contratação da TRIPLICE AUDITORIA (TRIPLICE), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da PANASER S.A. BENEFICIAMENTO DE AÇOS (PANASER) a ser incorporado ao patrimônio da PANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A. (PANATLÂNTICA TUBOS); ii) Examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo Patrimonial elaborado pela TRIPLICE; iii) Examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da PANASER pela PANATLÂNTICA TUBOS, bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da PANASER pela PANATLÂNTICA TUBOS, acompanhado dos documentos pertinentes; iv) Deliberar sobre a proposta de incorporação da PANASER pela PANATLÂNTICA TUBOS (Incorporação), declarando extinta a PANASER; e v) Autorizar a administração a realizar todos os atos necessários à efetivação da Incorporação; **DELIBERAÇÕES:** Foram deliberadas e aprovadas por unanimidade dos presentes, além da lavratura a presente ata sob a forma sumária e da publicação da presente ata com omissão da assinatura dos acionistas, conforme autoriza o art. 130, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia, por unanimidade dos acionistas presentes: (i) Ratificada a nomeação e contratação da TRIPLICE AUDITORIA (TRIPLICE), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da PANASER S.A. BENEFICIAMENTO DE AÇOS (PANASER), sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada RST 453, nº 6605, Km 114+960, Bairro Linha Vicentina, CEP 95.170-010, inscrita no CNPJ 15.511.094/0001-30, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43300054047, a ser incorporado ao patrimônio na Companhia (Laudo Patrimonial); (ii) Aprovado, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Laudo de Avaliação do patrimônio da PANASER, a valor contábil, com base nas suas demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2025, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, conforme consta no Anexo I desta Ata; (iii) Aprovados os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação da PANASER pela PANATLÂNTICA TUBOS, bem como de todos os seus anexos, a qual estabelece os termos e condições da incorporação da PANASER pela PANATLÂNTICA TUBOS. Tanto o Protocolo e Justificação da Incorporação como o Laudo de Avaliação ora aprovados, encontram-se transcritos nos Anexos A e B desta ata, constituídos por um único documento; (iv) Aprovada a incorporação da PANASER pela PANATLÂNTICA TUBOS, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2025, nos termos do Protocolo e Justificação, com versão da integralidade do seu patrimônio à PANATLÂNTICA TUBOS, que a sucederá a título universal, a partir de 1º/08/2025, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a PANASER será extinta, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.. A incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia e, em consequência, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Companhia detém 100% do capital social da PANASER, já estando o valor do patrimônio líquido da PANASER integralmente refletido no patrimônio líquido da Companhia. (v) Fica autorizado a administração da Companhia a realizar todos os atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação, inclusive aqueles referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes; **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. Lida e aprovada a presente ata e colhidas as assinaturas dos acionistas presentes. **ASSINATURAS:** Caxias do Sul/RS, 31 de julho de 2025. Presidente: Rinaldi Maselli; Secretária: Luciana Malinowski Meira. Acionista: Panatlântica S/A., por Karl Ernst Steppe - Diretor Superintendente e de Relações com Investidores e Euclides Humberto Teixeira Jardim Cunha - Diretor industrial. **CERTIDÃO:** Declaramos ser a presente ata cópia fiel daquela lavrada no livro próprio. Caxias do Sul/RS, 31 de julho de 2025. Rinaldi Maselli - Presidente. Luciana Malinowski Meira - Secretária. Visto: Dra. Luciana Malinowski Meira - OAB - RS: 57.335. **JUCISRS.** Certifico registro sob o nº 11211200 em 28/08/2025 da Empresa PANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A., CNPJ 03684007000168 e protocolo 252948301 - 18/08/2025. Autenticação: 27D772D41297FDD83E94EB8C28C4CFF3707EDD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/294.830-1 e o código de segurança eNh6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Jornal do Comércio

ANUNCIE NO JC
O ALCANCE QUALIFICADO
QUE A SUA MARCA PRECISA

WHATSAPP: (51) 3213-1342
EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



ENTRE EM
CONTATO



PUBLICIDADE LEGAL

PANATLÂNTICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A.

CNPJ Nº 03.684.007/0001-68 • NIRE 43300056988
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), por conferência telefônica centralizada no Escritório Administrativo da Companhia localizado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Cândido Espinheira, nº 350, Sala 32, reuniu-se a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia, dispensando convocação formal, sob a Presidência do Sr. Rinaldi Maselli e Secretária da Dra. Luciana Malinowski Meira, para analisarem a proposta de incorporação, da subsidiária integral, **PANASER S.A. BENEFICIAMENTO DE AÇOS (PANASER)** pela Companhia. Após as discussões relacionadas sobre as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram o que segue:

1) INCORPORAÇÃO DA PANASER PELA COMPANHIA: 1.1) Aprovar a proposta da administração no sentido de realizar a incorporação da PANASER pela Companhia; 1.2) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária, as assinaturas do Protocolo e Justificação de incorporação da **PANASER S.A. BENEFICIAMENTO DE AÇOS (PANASER)**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada RSF 453, nº 6605, Km 114-960, Bairro Linha Vicentina, CEP 95.170-010, inscrita no CNPJ 15.511.094/0001-30, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43300054047, pela Companhia; 1.3) autorizar a contratação e nomeação da sociedade Tríplice Auditoria, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 2401, Sala nº 9, Bairro Boa Vista, Porto Alegre - RS, CEP 90480-200, inscrita no CNPJ sob o nº 15.574.556/0001-69, como empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da PANASER a ser incorporada ao patrimônio da Companhia, a qual deverá ter a sua nomeação e contratação ratificadas pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; 1.4) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas para as assinaturas do protocolo e justificação e demais instrumentos e medidas necessárias à implementação da incorporação, nos termos apresentados a este Conselho de Administração; e

2) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Fica aprovada a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as propostas da administração acima aprovadas, a ser realizada no dia 31/07/2025 às 12h:30min (doze horas e trinta minutos). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente por todos os presentes. São Paulo/SP, 10 de julho de 2025. **ASSINATURAS:** RINALDI MASELLI - PRESIDENTE; LUCIANA MEIRA - SECRETÁRIA; CONSELHEIROS PRESENTES: RAUL MASELLI; RINALDI MASELLI; GILDO GARCIA. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio arquivado na sede da Companhia. São Paulo/SP, 10 de julho de 2025. **RINALDI MASELLI** - Presidente da Mesa. **LUCIANA MEIRA** - Secretária da Mesa. **JUCISRS**, Certificado registro sob o nº 11211199 em 28/08/2025 da Empresa PANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A., CNPJ 03684007000168 e protocolo 252943406 - 18/08/2025. Autenticação: A352E3A4787EA8C5351FD4D26663B3BB9B36D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/294.340-6 e o código de segurança YKDG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ASCO

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.



**ENTRE EM CONTATO PARA FAZER
UM ORÇAMENTO E CONHECER
MELHOR NOSSO PRODUTO.**

WHATSAPP: (51) 3213-1342
E-MAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

LEIA O QR CODE



PUBLICIDADE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

ERRATA 001

O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Administração, mediante sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 022/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a necessidade de correção do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/025, Processo Licitatório nº 146/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de administração e fornecimento de cartão magnético para vale-alimentação dos funcionários públicos municipais do Município de Ronda Alta/RS, conforme Lei Municipal Nº 2.165/2023.

Constatou-se a existência de item no edital que diverge do exigido para o objeto. Dessa forma, julgou-se necessário desconsiderá-lo.

Fica extinto deste edital o item **22.6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**.

Desta forma, a sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, no dia **14 de outubro de 2025**, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h29min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Ronda Alta/RS, 30 de setembro de 2025.

Bruna Trombetta
Pregoeira Municipal
Portaria nº 022/2025

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.



ENTRE EM CONTATO PARA FAZER UM ORÇAMENTO E CONHECER MELHOR NOSSO PRODUTO.

WHATSAPP: (51) 3213-1342

E-MAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

LEIA O QR CODE

